

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7454/2026**

**ATA DE SESSÃO**  
**RESULTADO PRELIMINAR ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** O objeto deste Edital é a premiação de 08 (oito) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Este edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Encerrado o prazo de entrega de documentos em 22 de setembro de 2026, segue as tabelas abaixo com o resultado preliminar da Etapa de Habilitação. Estão apontados como INABILITADOS, os projetos cujos proponentes não encaminharam a documentação dentro do prazo ou não complementaram a documentação no prazo de saneamento de falhas estipulado no e-mail, conforme previsto em edital:

| CATEGORIA: PONTOS DE CULTURA / ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OU COLETIVOS SE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA QUE ARTICULEM ATIVIDADES CULTURAIS EM SUA COMUNIDADE E NÃO ESTEJAM CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA |                                             |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|
| Classificados Ampla Concorrência                                                                                                                                                                           |                                             |            |
| Nº Insc.                                                                                                                                                                                                   | Proponente                                  | Situação   |
| 11                                                                                                                                                                                                         | Hip Hop Salva                               | HABILITADO |
| 8                                                                                                                                                                                                          | Associação Instituto Cultural Janela Aberta | HABILITADO |
| 4                                                                                                                                                                                                          | Batalha da Alcateia                         | HABILITADO |
| 12                                                                                                                                                                                                         | Associação Cultural Estação do Circo - ACEC | HABILITADO |
| 10                                                                                                                                                                                                         | Instituto Angelim                           | HABILITADO |

| CATEGORIA: PONTOS DE CULTURA / ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OU COLETIVOS SE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA QUE ARTICULEM ATIVIDADES CULTURAIS EM SUA COMUNIDADE E NÃO ESTEJAM CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA |                                                          |                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Suplentes Ampla Concorrência                                                                                                                                                                               |                                                          |                                                              |
| Nº Insc.                                                                                                                                                                                                   | Proponente                                               | Situação                                                     |
| 13                                                                                                                                                                                                         | CT - SANCA                                               | HABILITADO                                                   |
| 15                                                                                                                                                                                                         | Academia Literária de São Carlos                         | INABILITADO - Não enviou os documentos no prazo estabelecido |
| 9                                                                                                                                                                                                          | Associação de Artes de São Carlos - AASC                 | HABILITADO                                                   |
| 6                                                                                                                                                                                                          | AMA/CC Ambinete de Mobilidade Artística Criando Cidadãos | HABILITADO                                                   |

| CATEGORIA: PONTOS DE CULTURA / ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OU COLETIVOS SE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA QUE ARTICULEM ATIVIDADES CULTURAIS EM SUA COMUNIDADE E NÃO ESTEJAM CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA |                                 |                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Classificados Cotas Pessoas Negras                                                                                                                                                                         |                                 |                                                                    |
| Nº Insc.                                                                                                                                                                                                   | Proponente                      | Situação                                                           |
| 14                                                                                                                                                                                                         | COLETIVO CULTURAL CAPOEIRA MARÉ | HABILITADO - Não compareceu ao procedimento de heteroidentificação |
| 3                                                                                                                                                                                                          | INSTITUTO CULTURAL LUMBANDANGA  | HABILITADO / DEFERIDO HETEROIDENTIFICAÇÃO                          |

| CATEGORIA: PONTOS DE CULTURA / ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OU COLETIVOS SE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA QUE ARTICULEM ATIVIDADES CULTURAIS EM SUA COMUNIDADE E NÃO ESTEJAM CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA COM TRAJETÓRIAS LIGADA ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS |                        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| Classificados Ampla Concorrência                                                                                                                                                                                                                                       |                        |            |
| Nº Insc.                                                                                                                                                                                                                                                               | Proponente             | Situação   |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                      | Teia - Casa de Criação | HABILITADO |

Conforme item 10.13 do edital, o prazo para interposição de recursos é de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação e deve ser enviado conforme modelo (Anexo 7) para o e-mail [pnabsancaciclo2@gmail.com](mailto:pnabsancaciclo2@gmail.com).

Conforme artigo nº 57 da Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, uma instituição sem fins lucrativos não poderá receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos. Dessa forma, as entidades e coletivos que foram contemplados anteriormente em outros editais de premiação dentro deste período estabelecido (12 meses) ou estão em vias de ser premiado em editais que se encontram em fases de análises, devem se manifestar via e-mail ([pnabsancaciclo2@gmail.com](mailto:pnabsancaciclo2@gmail.com)), declarando o declínio do presente prêmio ou indicar a opção pelo recebimento ou não da premiação do presente edital, respectivamente. O prazo para a manifestação é de 3 (três) dias úteis.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e será publicada pelos meios e formas legais.

LEANDRO WEXELL  
SEVERO:15417521809  
09

Assinado de forma digital  
por LEANDRO WEXELL  
SEVERO:15417521809  
Dados: 2026.10.09  
15:54:12 -03'00'

Leandro Wexell Severo  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo